

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 098/2024
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2693/2023, art. 20, de 26 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0601	339030000000	2048	10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0503	339030000000	2143	5.000,00
0503	339039000000	2143	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 099/2024
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2693/2023, art. 20, de 26 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
1001	449051000000	1010	800.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0502	319004000000	2028	400.000,00
0502	339039000000	2026	100.000,00
0901	339048000000	1037	50.000,00
0903	449052000000	1059	50.000,00
1001	339030000000	1058	50.000,00
1001	339039000000	2053	100.000,00
1101	319003000000	2011	3.000,00
1101	335043000000	1094	47.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 338/2024
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora Municipal **TISSIANE
FAVARETTO** LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos
dias 03 a 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a
requerimento da Servidora, protocolado sob nº 144/2024 de 06.12.2024, em
conformidade com o art. 104, I e art. 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e
alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do
Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
retrocedendo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 339/2024
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora Municipal **JULIANA PIVOTTO**
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos dias 03 a 05 de
dezembro de 2024.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a
requerimento da Servidora, protocolado sob nº 145/2024 de 06.12.2024, em
conformidade com o art. 104, I e art. 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e
alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do
Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
retrocedendo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 340/2024
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora Municipal **ROSE TERESINHA
SANTANA** LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos dias
10 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a
requerimento da Servidora, protocolado sob nº 146/2024 de 10.12.2024, em
conformidade com o art. 104, I e art. 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e
alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do
Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
retrocedendo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

São José do Ouro/RS

Avenida Antônio Finco, 330 - Fone: (54) 3352-1296
CEP 99.870-000 - São José do Ouro - RS

E-mail: camara@pmouro.com.br
www.saojosedoouro.rs.leg.br

EDITAL Nº 02/2024.
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONVOCA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DO
PROCESSO DE DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS.**

**O Presidente da Comissão de Constituição e Orçamento,
Câmara Municipal de Vereadores de São José do Ouro, RS, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com o parágrafo único
do artigo 48, da Lei Complementar n.º 101/2000.**

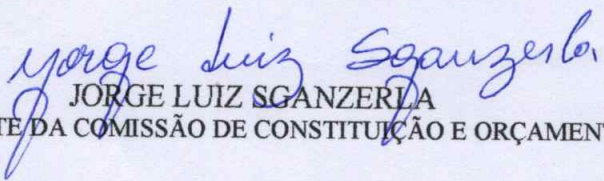
RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a população Ourense para participar da
Audiência Pública de discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2025,
do município de São José do Ouro.

Art. 2º - A Audiência de que trata o artigo 1º deste Edital, será
realizada no dia 16 de dezembro de 2024, (segunda-feira) com início às 10h30min, nas
dependências da Câmara de Vereadores, na Sala de Sessões Constante Lottici,
localizada na Avenida Antonio Finco, nº 330, nesta cidade.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Ouro,
09 de novembro de 2024.


JORGE LUIZ SGANZERLA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E ORÇAMENTO